

Súmula da reunião com o Sr. Inspector-Geral da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

8 de Julho, 2008

O Presidente do CNPMA, acompanhado por Ana Rita Laranjeira, reuniu com o Senhor Inspector-Geral da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS), Dr. Fernando César Augusto, no passado dia 8 de Julho, nas instalações da IGAS. Estiveram também presentes na reunião o Sub-inspector Geral, Dr. Felisbelo Martins Jerónimo e a Inspectora, Dra. Marília Pascoal – designada interlocutora da IGAS para estas matérias.

O Senhor Inspector-Geral apresentou os cumprimentos ao Conselho, através do Presidente, e manifestou total disponibilidade para colaborar com o CNPMA no cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro. Manifestou, contudo, as dificuldades estruturais que decorrem da insuficiência numérica de inspectores para dar resposta adequada e atempada ao volume de trabalho que se tem vindo a intensificar. Informou ainda estar a par da denúncia feita pelo CNPMA a propósito do anúncio feito publicar pela entidade “Equipo IVI Lisboa” sobre doação de óvulos e sémen, e do conseqüente inquérito. Referiu, a este propósito, estar prevista para 15 de Julho a conclusão do processo. Sobre a formação dos inspectores para auditoria, inspeção e fiscalização dos centros públicos e privados que ministrem técnicas de PMA, o Sr. Inspector-Geral propôs integrar estas acções no plano de actividades da IGAS para 2009.

O Presidente do CNPMA retribuiu os cumprimentos e sublinhou a importância da actividade da IGAS, que se reconhece ser de excelência, na fiscalização do funcionamento e da verificação do cumprimento dos requisitos e parâmetros de funcionamento a que os centros de PMA devem obedecer. Sobre a formação dos inspectores, o Presidente do CNPMA informou da conveniência de haver duas equipas de inspectores, constituídas por um inspector da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde e dois especialistas, um para a área clínica, outro para a área laboratorial. Referiu ainda que será da responsabilidade do CNPMA a formação específica, inicial e permanente, dos auditores (n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro).



O Presidente do CNPMA chamou ainda a atenção para o facto de estar em discussão na Comissão de Saúde da Assembleia da República um diploma que transpõe para o quadro jurídico nacional as directivas europeias sobre qualidade e segurança de tecidos e células de origem humana; este diploma estabelece um período transitório de um ano para que os Centros possam adaptar-se às novas exigências.

Tendo em conta a data provável para a publicação do diploma que estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança dos tecidos e células de origem humana, a Inspeção-Geral das Actividades em Saúde apresentará até final de Outubro a constituição das equipas.

O Presidente do CNPMA entregou ao Sr. Inspector-Geral a listagem dos Centros de PMA, públicos e privados, em funcionamento no País, o documento que estabelece os requisitos e parâmetros de funcionamento dos Centros e a informação relativa aos *Training Courses for Inspectors*. O Sr. Inspector-Geral distribuiu um mapa com o levantamento feito pelas Administrações Regionais de Saúde dos Centros de PMA (documentação em anexo).